

PORTARIA Nº 338/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Cordeiro,

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados do canteiro, em frente ao mercado público do Cordeiro, na Avenida General San Martin, no trecho compreendido entre a Rua Honório Correia até 25,00 metros a partir da mesma, no sentido da Rua Honório Correia para a Rua Nissin Bensoussan;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 06 de outubro de 2000;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de outubro de 2000.

*Carlos Fernando Motta Collier*

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

